



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

Processo: CF-03081/2021

Assunto: Evento: FENEMI XVII DEMI PA 17º Desafios e Oportunidades das Engenharias Mecânica e Indústria

Interessado: Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial

CNPJ/CPF: 04.102.397/0001-83

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**XVII DEMI PA 17º Desafios e Oportunidades das Engenharias Mecânica e Indústria**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias **07 e 08 de dezembro de 2021**, em Belém - PA

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 08 de janeiro de 2022

Valor total da contratação: R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0470286), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial**, no valor global de **R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 03/12/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 03/12/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 06/12/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534670** e o código CRC **96FEFCF3**.
